



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 30 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 502

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sábado, 30 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 502

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.548, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza desapropriação por Utilidade Pública, de áreas de terras situadas na zona urbana deste Município, de propriedade de Izair dos Santos Teixeira e seu cônjuge, destinadas à ampliação do Cemitério Municipal José Antônio Cardoso e prolongamento das Ruas Maria do Carmo Costa Andrade e Francisco Cardoso, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a ser desapropriada amigável ou judicialmente, parte do terreno de propriedade de Orlando Moretti Junior e Outros, constante da Matrícula Imobiliária nº 19.143, situado na zona urbana deste Município, destinada ao alargamento da Rua Barão do Rio Branco, assim descrita:

Parágrafo Único - Um imóvel urbano consistente de um terreno de formato irregular, contendo como benfeitorias: cercas de arame farpado em partes da divisas e pastagens artificiais, com a área superficial de 494,28 m² (Quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados), com frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado ímpar desta, distante 44,18 m em reta, mais 12,08 m em curva com raio de 9,00 m, da esquina mais próxima formada pela Rua Kalil Macul Chibeni, nesta cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco 01, situado junto a cerca de divisa com a Rua Barão do Rio Branco; daí segue confrontando com a Rua Barão do Rio Branco, com o seguinte azimute

e distância: 79°59'10" e 5,82 m até o marco 02; daí deflete a direita e segue confrontando com a Área Remanescente do Imóvel Urbano, de propriedade de SÔNIA REGINA MORETTI GRASSI E SEU CÔJUGE JOSÉ HUMBERTO GRASSI, ROSIMERI MORETTI DE SOUZA E SEU CÔJUGE JOSÉ CÉLIO DE SOUZA, AMAURI CESAR MORETTI, ROBERTO CARLOS MORETTI E SEU CÔJUGE MÁRCIA SANCHES FERNANDES MORETTI E ORLANDO MORETTI JUNIOR (M.19.143), com o seguinte azimute e distância: 165°44'42" e 73,03 m até o marco 07; daí deflete a direita e segue confrontando com a Rua Barão do Rio Branco, com o seguinte azimute e distância: 257°16'07" e 7,20 m até o marco 08; daí deflete a direita e segue confrontando ainda com a Rua Barão do Rio Branco, com o seguinte azimute e distância: 346°49'57" e 73,52 m até o marco 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A desapropriação ora declarada é de caráter urgente, nos termos do disposto no Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de outubro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria